## EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2020 AO PROJETO DE LEI N° 008/2019

Altere-se o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei 008/2019, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

**§ 1º.** As despesas de aquisição do equipamento eliminador de ar correrão às expensas do consumidor.

Sala das Sessões, 18 de março de 2020.

AUTOR: Ver. João Rodrigues da Silva – PTB.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda se faz necessária para adequar o texto do referido projeto aos parâmetros de legalidade de acordo com a legislação vigente.